

A educação em direitos humanos e as redes sociais digitais: um diálogo necessário

- La educación en derechos humanos y las redes sociales digitales: un diálogo necessário
- Human rights education and digital social networks: a necessary dialogue

Rafael dos Santos Morato¹

Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda²

Resumo: A relação entre educação e comunicação sempre foi incontestável. De modo que é difícil imaginar a concretização da educação, seja formal ou informal, sem um adequado vínculo comunicacional. Essa relação continua em destaque, com o advento das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, otimizaram a exposição de conteúdos e multiplicaram as formas de interação/aprendizado entre os sujeitos. Entretanto, o ambiente on-line tem se mostrado um local de constante violação de direitos humanos (DH) fazendo (re)pensar qual a relevância da educação em direitos humanos (EDH) dentro de redes sociais digitais, como o *facebook*. Se por um lado, esse ambiente possibilita que grupos excluídos participem democraticamente da sociedade; por outro, reproduzem e veiculam discursos violadores dos DH. O artigo estuda a relevância de se pensar a EDH nas redes sociais, numa perspectiva freiria-

1 Mestre em Direitos Humanos pelo programa de Pós-graduação em Direito Humanos da UFPE. rafael.morato01@gmail.com

2 Professor Doutor do Núcleo de Formação Docente e coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco. mm.marcelohenrique@yahoo.com.br

na de educação política em que os DH sirvam de referência para prevenção/remediação no combate às violações ocorridas on-line.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos. Redes Sociais. Discurso de ódio.

Resumen: La relación entre educación y comunicación siempre ha sido incontable. De modo que es difícil imaginarse la concreción de la educación, sea formal o informal, sin un adecuado vínculo comunicacional. Esta relación continúa en destaque con el advenimiento de las Tecnologías Digitales de Información y Comunicación que optimizaron la exposición de contenidos y multiplicaron las formas de interacción / aprendizaje entre los sujetos. Sin embargo, el ambiente on-line se ha mostrado un lugar de constante violación de derechos humanos (DH) haciendo (re) pensar cuál es la relevancia de la educación en derechos humanos (EDH) dentro de redes sociales digitales, como facebook. Si por un lado, ese ambiente permite que grupos excluidos participen democráticamente de la sociedad; Por otra, reproducen y transmiten discursos violadores de los DH. El artículo estudia la relevancia de pensar la EDH en las redes sociales, en una perspectiva freiriana de educación política en que los DH sirvan de referencia para prevención / remediación en el combate a las violaciones ocurridas on-line.

Palabras clave: Educación en Derechos Humanos. Redes sociales. Discurso de ódio.

Abstract: Abstract: The relationship between education and communication has always been indisputable. So it is difficult to imagine the realization of education, whether formal or informal, without an adequate communication link. This relationship continues to be highlighted with the advent of Digital Information and Communication Technologies that optimized the content exposure and multiplied the forms of interaction / learning between the subjects. However, the on-line environment has proved to be a site of constant human rights (HR) violations, that makes one (re)think about the relevance of human rights education (HRE) within digital social networks, such as facebook. If, on the one hand, this environment enables excluded groups to participate democratically in society; on the other hand, it reproduces and conveys speeches that violate HR. The article studies the relevance of thinking about HRE in social networks, in a Freirean perspective of political education in which HR serve as a reference for prevention / remediation in the fight against online violations.

Keywords: Education in Human Rights. Social networks. Hate Speech

Introdução

Há uma estreita relação entre educação e comunicação, de modo que a concretização da primeira depende, necessariamente, de uma “adequada” relação com a última. Nos dias atuais, essa conexão continua em destaque, contudo, novos elementos passaram a interferir consideravelmente nas rotinas comunicacionais e na educação. Assim, esses novos elementos tecnológicos permitiram uma maior concretização da democracia no que tange a participação social por meio da emissão de opiniões e de um contingente maior em relação à recepção dessas visões de mundo.

Com o advento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), as formas de operacionalizar a educação formal e informal sofreram grandes mudanças. São videoaulas compartilhadas na *internet*, grupos de estudos on-line, cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação de graduação e/ou pós-graduação no formato ensino à distância – os chamados cursos EAD –, *blogs* com armazenamento, transmissões ao vivo via redes sociais e organização de conteúdos e acesso facilitado a materiais didáticos. Esses são apenas alguns exemplos de recursos tecnológicos que otimizam a exposição de conteúdos e multiplicam as formas de interação entre os sujeitos da relação educacional.

Nesse sentido, para Goulart,

a informática permite e proporciona uma evolução cognitiva que amplia o acesso do homem ao conhecimento. Com a massificação das novas tecnologias todos são emissores e receptores de informação ao mesmo tempo. Esta circunstância reforma e redesenha o espectro da liberdade de expressão e comunicação (2012, p. 150).

O fato de proporcionar a formação de discursos a partir de variados emissores sedimenta de vez a contribuição positiva que o ambiente on-line, com destaque para as redes sociais digitais, trouxe para se alcançar uma democracia com mais participação. Isso acaba trazendo para as pessoas um certo grau de independência em relação às mídias de massa, pois estas deixam de ser a única fonte de informação e produção de conteúdo, como ocorria antes dessa revolução tecnológica. Nessa perspectiva, é possível ao negro, ao pobre, ao LGBT ou a qualquer grupo vítima de violações aos direitos humanos, marcar suas posições, montar seus vídeos de resistência, escrever sua crítica textual e visualizá-la nas redes sociais em pouquíssimo tempo.

O ambiente on-line, contudo, também tem se mostrado um local de cotidiana violação de direitos humanos, quando instrumentalizam ataques instantâneos e “virais”, nas redes sociais, a dignidade das mulheres, da população LGBT, dos negros, e tantos outros grupos vulneráveis que sofrem diuturnamente agressões a seus direitos. Essa ambivalência do ambiente on-line

se dá pelo fato de ele se constituir num espaço de disputa de poder e, conseqüentemente, de reprodução de preconceitos sociais.

Diante desse contexto, pensa-se que a pedagogia de aprendizagem colaborativa – centrada em uma construção coletiva e em uma perspectiva de colaboração entre os usuários que ultrapasse a ideia de simples interação – parece ser a chave para inserir um ativismo educacional, em que todos/as são responsáveis pela defesa das ideias que foram coletivamente edificadas.

Tal comportamento acarretaria em uma defesa direta e indireta dos direitos humanos e ainda contribuiria para a salvaguarda desses mesmos direitos fora das redes, se assim for a direção da aprendizagem colaborativa. Dessa maneira, se o espaço on-line reproduz preconceitos, discriminações e discursos de ódio, ele também contribui para evitar, via uma educação em direitos humanos um aprendizado de respeito para e com as diferenças.

Nesse percurso, as redes sociais digitais têm as ferramentas necessárias para a criação de um contexto colaborativo de aprendizagem, já que a partilha de conteúdos é possibilitada através dos mais diversos tipos de suportes tecnológicos. Da mesma forma, sua dinâmica permite ao aluno se identificar com o processo de aprendizagem e perceber que a construção do conhecimento dependerá da participação de todos os envolvidos (MINHOTO; MEIRINHOS, 2011).

Todavia, na relação de comunicação (nos discursos), não existe imparcialidade, como muitos pregam. Ainda que pessoas ou grupos se automeiem isentos e/ou imparciais, como ocorre com grupos conservadores que propagam discursos de ódio, essa afirmação é uma falácia. As palavras são dotadas de significados e seria muita ingenuidade acreditar que comunicações escritas ou faladas, quando precedidas de uma anunciação de imparcialidade, não tomam um lado no discurso; ou seja, que não estejam relacionadas a alguma disputa de poder/verdade.

O argumento de imparcialidade nos discursos de ódio contribui para a imposição de um *status* de verdade dos grupos violadores de direitos humanos sobre as minorias excluídas étnico/raciais, sexuais, de gênero etc.³ Nesse caminho, “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo pelo que se luta, o poder de que queremos nos apoderar” (FOUCAULT, 2004, p. 37).

Dessa maneira, todo discurso acaba comunicando algo que, a depender da maneira com que é feito, denota claramente a defesa de um ideal, pois se mostra contra algo ou contra alguém, ainda que não haja referência expressa. (FREIRE, 2002)

Sendo assim, esse artigo se propõe a refletir sobre a necessidade subs-

3 Sobre “discursos de ódio”: Fairclough, 2001; Foucault, 2004 e Maingueneau, 1997.

tancial de se (re)pensar qual é o papel da educação em direitos humanos no ambiente on-line, em especial nas redes sociais. Pretende-se estudar a relevância da EDH na internet, como ambiente ambivalente, em uma perspectiva freiriana de educação como ato político, de modo que a construção que se tem até hoje, em termos de Direitos Humanos, sirva de “blindagem” na prevenção/remediação das violações ocorridas no ambiente on-line.

A educação e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)

É pacífico o entendimento de que os processos de aprendizagem são mais eficazes quando proporcionam uma comunicação que atenta a uma abordagem de alteridade e que considere a troca de informações entre professores e alunos – fora de uma relação tradicional, verticalizada e de simples transferência de conteúdos –, uma construção de conhecimento através do diálogo. Nesse caminho, deve-se sublinhar uma relação em que as especificidades do aprendiz também sejam levadas em consideração; que se foque nos processos para a formação de sujeitos de direitos; e a promoção do empoderamento individual e dos grupos minoritários na materialização da EDH como referência (CANDAU; SACAVINO 2013).

Sendo assim, as novas tecnologias comunicacionais, na seara educacional, possibilitam fomentar uma relação de respeito à alteridade. Essas novas ferramentas aceleraram a troca de informação e potencializaram a forma de interação entre os indivíduos no processo educacional de maneira que é impossível deixar de destacar a sua importância no contexto atual de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, Barros e Carvalho (2011) afirmam que

O emprego das TICs na educação possibilita a criação de ambientes novos com estruturas flexíveis, abertas, integrando várias mídias e possibilitando a interação entre os participantes do processo. Mas o uso da tecnologia reforça a existência de um projeto educativo com definição de perfil de alunos, objetivos, parâmetros pedagógicos, conteúdo e avaliação dos conteúdos que serão ministrados, além de ajustes no decorrer do processo ensino-aprendizagem. E o grau de interatividade presente nelas vai, em muito, depender da mediação pedagógica que subjaz ao processo de ensino e aprendizagem a que se propõe o curso, o professor (p. 217).

Dessa forma, percebe-se o quão positiva é a contribuição das novas tecnologias no processo educacional e de como elas dependem da mediação docente para priorizar uma prática pedagógica em EDH. Assim, embora as TICs multipliquem as possibilidades de trocas de informações entre os sujeitos do processo de ensino-aprendizagem é necessário que os educadores e

alunos entendam os seus papéis dentro dessa nova perspectiva educacional, na promoção do respeito e do aprendizado com as diferenças.

Nesse viés, as redes sociais digitais possibilitam a interatividade da maneira mais simultânea possível. Elas promovem uma nova relação entre os sujeitos dessa interatividade de uma forma transversal, pois servem de canal entre o discente e o conhecimento, entre um aluno e outro e entre alunos e professores (BARROS, CARVALHO, 2011). As possibilidades são multiplicadas nesse tipo de processo.

Ademais, as formas de interação, possibilitadas pelas novas tecnologias, também exigem que o educador se atente aos papéis dos envolvidos nesse dinâmico processo de ensino e aprendizagem. Outrossim, deve-se lançar luzes sobre a metodologia que será adotada para lastrear a operacionalização dessas novas tecnologias, pois na utilização das tecnologias disponíveis é preciso direcionar o processo educacional para o fim de aprendizagem pretendido, o do combate à violação dos direitos humanos da comunidade LGBT e da promoção do aprendizado com a alteridade.

A ambivalência dos ambientes virtuais

Como dito anteriormente, o ambiente on-line é marcado pela ampliação cada vez maior das possibilidades de se comunicar. Essa percepção fica ainda mais evidente quando se adentra no mundo de redes sociais digitais como o facebook. São instrumentos criados para acelerar a comunicação, torná-la mais instantânea e integrar usuários localizados em qualquer parte do mundo.

Com o tempo e o avanço das tecnologias, as redes sociais também foram se aperfeiçoando. Atualmente, é possível não apenas trocar mensagens pequenas, mas também arquivos mais densos como textos extensos, vídeos, fotografias, livros digitais ou ainda realizar chamadas para comunicar-se por áudio ou até por áudio e vídeo, bem como fazer transmissão ao vivo, como acontece no *facebook*. Essas possibilidades de comunicação proporcionaram às pessoas poderem se conectar em tempo real com o mundo inteiro. Tal aspecto parece fomentar processos sociais mais democráticos que aumentam as interações entre os indivíduos.

Essas facilidades oferecidas no ambiente on-line também permitem que segmentos da sociedade, invisibilizados nas grandes mídias, adquiram voz e participem ativamente dessa dinâmica comunicacional. Para que isso ocorra, basta que esses indivíduos tenham acesso à internet. É possível visualizar isso mais claramente rememorando as manifestações populares ocorridas no Brasil em junho de 2013, em que milhões de pessoas tomaram as ruas em todo o país. Sobre a contribuição das redes, nesses eventos políticos, Sakamoto aponta que

os políticos tradicionais têm dificuldade em assimilar de que forma os movimentos se utilizam de ferramentas como o twitter e o *facebook*. acreditam que essas redes funcionem apenas como um espaço para marketing pessoal ou, no máximo, um canal para fluir informação e atingir o eleitor. Há também os que creem que redes sociais funcionam como entidades em si e não como plataformas de construção política, onde vozes dissonantes ganham escala, pois não são mediadas pelos veículos tradicionais de comunicação – ou seja, onde você encontra o que não é visto em outros lugares, por exemplo. Essas tecnologias de comunicação não são apenas ferramentas de descrição, mas sim de construção e reconstrução da realidade. Quando alguém atua através de uma dessas redes, não está simplesmente reportando, mas também inventando, articulando, mudando. Isto, aos poucos, altera também a maneira de se fazer política e as formas de participação social (2013, p. 170).

Por outro lado, na mesma intensidade com que permite uma atuação política de resistência e luta de um povo contra a corrupção, o *facebook* também foi e é palco de reprodução de graves violações de Direitos Humanos, pois os mesmos conflitos sociais que ocorrem foram das redes são visualizados também nelas. É o caso de violação dirigida a LGBT, uma vez que a sociedade ainda possui como referência e como “padrão” a heterossexualidade, lastreado por uma heteronormatividade altamente impositiva (BUTLER, 2003). Assim, no ambiente on-line, por ser um local de reprodução de preconceitos são frequentes as discriminações dirigidas a grupos sociais vulneráveis.

Nesse sentido, Castells (2009) salienta que os processos de construção e disputa de poder nas redes sociais passam por uma dinâmica um pouco diferente em relação ao controle das instituições da sociedade pelo Estado. Enquanto nesse a capacidade de intimidação e coerção parecem funcionar na busca por controle, nas redes sociais mostra-se muito mais eficaz e decisiva a construção de significados nas mentes das pessoas, pois a forma como elas pensam determinará como elas atuarão nas instituições e como sedimentarão os seus valores, inclusive na *internet*.

Sendo assim, as estruturas de significados que são criadas, editadas e amplamente difundidas nas redes sociais têm um impacto considerável na maneira como os indivíduos conectados se relacionarão com a temática abordada. Ainda que cada indivíduo, como único, possa dar o seu significado particular àquela estrutura a qual foi direcionado, esse processo mental será guiado também pelo ambiente no qual está inserido (CASTELLS, 2009).

Se associarmos o discurso de não aceitação da atuação da transexual “crucificada”⁴ a uma frequente realidade de violação à dignidade da população LGBT, por exemplo, percebe-se o quanto a criação de significados nas redes so-

4 Performance artística ocorrida na 19ª Parada do Orgulho LGBT de São Paulo, em 2015.

ciais pode impactar diretamente na vida das pessoas LGBT e de como há uma disputa de sentidos via discursos veiculadas nas redes sociais. Desta forma, as redes comunicacionais constituem-se fontes incontestáveis de poder (CASTELLS, 2009). No entanto, que dinâmicas podem ser estabelecidas no fortalecimento dos Direitos Humanos nas redes sociais digitais?

O papel da educação em Direitos Humanos nas redes sociais

A pedagogia da aprendizagem colaborativa já dá um indicativo de como deve ser o processo de aprendizagem para que se mostre promotor de uma construção coletiva mais humana e inclusiva. No entanto, para que isso ocorra, não se deve jamais deixar de (re)pensar a intenção e direção dessa aprendizagem colaborativa, pois, do ponto de vista da EDH, o caminho que se trilhará no fluxo da aprendizagem é fundamental para edificar um pensamento e uma vivência individual e coletiva de proteção e promoção dos direitos humanos.

Assim sendo, é preciso dar a devida importância aos agentes que participam de cada etapa do processo de ensino-aprendizagem, pois de nada adianta uma proposta pedagógica inclusiva e defensora dos direitos humanos se para os indivíduos que estão inseridos nesse processo aquela proposta é inócua. Um projeto educacional que parte de pressupostos políticos e filosóficos, como o direito à educação, o respeito às diferenças e a abordagem sociointeracionista, dentre outros, irá, inexoravelmente, ser acareado com as histórias de vida, os valores éticos e as sensações sobre justiça social dos responsáveis pela implementação desse projeto. (SAMPAIO; SAMPAIO, 2009).

Da mesma forma, dentro do processo de ensino-aprendizagem, é preciso dar especial atenção à comunicação utilizada como ponte entre os envolvidos naquele processo, visto que palavras possuem direções e intenções. Logo, a forma como se promovem os Direitos Humanos na aprendizagem colaborativa e no processo educacional é fundamental para criar valores ético-políticos compartilhados por todos os envolvidos de modo a ampliar a capacidade combativa às violações a Direitos Humanos ocorridas nas redes sociais e promover uma cultura de respeito.

Para Paulo Freire (2002), a consequência de uma educação “pragmática”, utilitarista e baseada em uma transferência de saberes, em que o educador é apenas um treinador, impede este profissional de olhar para o outro como “gente”, relegando as especificidades dos educandos. Para ele, o educar pragmático presta um desserviço à educação progressista, pois desenvolve uma atividade anti-humanitária. Nesse aspecto, educadores que não tenham uma prática em EDH provavelmente passarão aos seus discentes, ainda que indireta-

mente, atitudes e/ou palavras de desrespeito aos direitos humanos dos outros, pois há práticas cotidianas de discriminação impregnadas na sociedade.

Ainda nesse sentido, Freire defende a prática educacional como um canal imprescindível para a transformação social sem a qual a luta política resta prejudicada, já que a ausência de uma educação crítica dificulta a compreensão do mundo. Para ele,

se implantada de maneira crítica, a prática educacional pode fazer uma contribuição inestimável à luta política. A prática educacional não é o único caminho à transformação social necessária à conquista dos direitos humanos, contudo acredito que, sem ela, jamais haverá transformação social. A educação consegue dar às pessoas maior clareza para "lerem o mundo", e essa clareza abre possibilidades de intervenção política. (FREIRE, 2001).

Desta forma, fica evidente que todos os envolvidos no processo educacional devem ter uma compreensão da proposta de educar em direitos humanos, pois esse tipo de educação requer um incansável exercício crítico do educador durante todo o processo. Relacionando essa necessidade com os conceitos de Castells (2009), sobre moldar mentes através da criação de significados nas redes, percebe-se o quanto é vital, pensar e repensar o papel de educar em direitos humanos, em uma perspectiva ético-política de multiplicação de agentes que defendam e promovam as práticas de valorização da dignidade humana.

O discurso de ódio e a educação freiriana nas redes sociais digitais

A construção de discurso de ódio na internet tem sido defendida, na maioria das vezes, com o argumento de que não passam de expressão do pensamento ou uma simples oposição de ideia lastreada pela garantia constitucional da liberdade de expressão. Contudo, Freitas e Castro (2013) entendem o discurso do ódio como "manifestação ofensiva, dirigida em especial a grupos minoritários da sociedade contemporânea, com o objetivo de promover a sua segregação e de minimizar sua participação no exercício da cidadania" (p. 351).

A formação de discursos de ódio dirigidos à população LGBT nas redes sociais é um problema atual e preocupante. Não raro, fora do ambiente on-line, a população LGBT tem sofrido violações constantes à sua dignidade. Basta que seja identificado qualquer indicativo de sua orientação sexual ou identidade de gênero pelos ofensores para que sofram agressões verbais, físicas e/ou psicológicas. Como reflexo, essa realidade de violência também está presente nas redes sociais digitais.

O caso emblemático foi o da atriz transexual Viviany Beleboni que re-

presentou Jesus Cristo crucificado, em cima de um trio elétrico, com os seios cobertos pelos cabelos e o corpo com as chagas e sangue artisticamente pintados, gerou tanta repercussão que a atriz sofreu diversas ameaças. O caso tomou maior proporção após um pastor e deputado federal postar, em sua time line, no *facebook*, a foto da transexual representando Jesus crucificado, juntamente com outras de eventos e militância LGBT, questionando até que ponto aquelas condutas deveriam ser toleradas.

A postagem gerou tanta comoção que a atriz relatou ter sido ameaçada de morte e ter sofrido outros tipos de violências. Infelizmente, as violações não se limitaram as ameaças nas redes. Depois de aproximadamente dois meses do evento, a atriz acabou publicando em sua página no *facebook* um vídeo em que alega ter sido esfaqueada na rua, após seu algoz identificá-la como a transexual “crucificada” e chamá-la de demônio.⁵

Desse modo, é preciso se refletir sobre o fato de as palavras não poderem ser entendidas sempre como uma inócua manifestação externa do pensamento. É preciso avaliar o contexto, sempre que possível a intenção e o público alvo; do contrário, a depender do teor, as palavras poderão estar alimentando preconceitos sociais e impulsionando violências contra minorias e outros grupos sociais vulneráveis, como mulheres e negros, cujos direitos já são tão negados cotidianamente.

Nesse sentido, pensar educação em direitos humanos nas redes sociais, num processo de aprendizagem colaborativa com a intenção de criar significados mantenedores e promotores do respeito às diferenças e à diversidade, é fundamental para que se entendam as redes sociais como um espaço livre e democrático, onde todos/as possam ter vez e voz de forma a dificultar os ataques dirigidos ao vulnerável. Só assim, talvez, possa-se tolher a formação de discursos do ódio com o argumento simples de coabitação de ideias e opiniões opostas para evitar a violação da dignidade de todas as pessoas.

Conclusões

Levando-se em conta os aspectos abordados, acredita-se que para educar em direitos humanos nas redes sociais digitais e combater com efetividade as violações dirigidas às pessoas mais vulneráveis socialmente, pelo discurso do ódio, é imprescindível entender a educação como uma construção coletiva e colaborativa que deve pregar com parcialidade

5 Matéria do jornal *O Globo* contendo vídeo de depoimento da atriz transexual sobre o ataque recebido <<https://oglobo.globo.com/sociedade/transsexual-crucificada-em-parada-gay-diz-que-foi-esfaqueada-em-sao-paulo-17132791>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

a sedimentação dos valores de direitos humanos.

Como foi observado, é necessário fazer com que os educandos se apropriem dos valores do respeito à diferença, de promoção da diversidade e de defesa da dignidade humana. Fazê-los entender e observar a sua realidade, por meio de uma leitura crítica do mundo, é parte fundamental para um eficaz processo educacional.

Por isso, tudo que for possível observar nos educandos deve ser percebido pelo educador. É imprescindível tentar identificar os obstáculos para o seu crescimento, as formas de opressão a que estão sujeitos, as liberdades que devem ser almeçadas e que se coadunam com a sua realidade e quaisquer outras especificidades que digam respeito àquelas pessoas. Além disso, também é preciso inserir nesse olhar a EDH e as dinâmicas específicas das redes sociais digitais, ou seja, a velocidade e a amplitude que os conteúdos nesse ambiente podem se propagar.

Dessa forma, a reiteração constante de valores ético-políticos nas redes sociais digitais servirá de muralha contra as tentativas de violações nesse ambiente, pois essas agressões deixarão de ser regra para se resumir a casos pontuais mais detectáveis e combatíveis. Assim, (re)pensar o papel de uma educação em direitos humanos nas redes sociais digitais passa, necessariamente, pelo entendimento do papel da educação como ato político por todos/as os/as envolvidos/as e pela percepção que eles/elas têm sobre a sua contribuição no processo de ensino-aprendizagem e da ação consciente e reiterada de construção desses valores como instrumento de transformação social.

Referências

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Suzana B. A educação em direitos humanos e a formação de educadores. *Revista Educação*. Porto Alegre. v. 36, n. 1, 2013.

CARVALHO, Ana Beatriz Gomes; MOITA, Filomena da M. C da S. C.; SOUSA, Robson Pequeno de. *Tecnologias digitais na educação*. Campina Grande: EDUEPB, 2011.

CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Editora Zahar. 2009.

FAIRCLOUGH, Norman. *Discurso e mudança social*. Brasília: Editora UNB, 2001.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*, São Paulo: Loyola, 2004.

FREITAS, Riva Sobrado de; CASTRO, Matheus Felipe de. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. *Sequência* (Florianópolis). Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, n. 66, p. 327-355, jul. 2013. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/110241>>.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 25. ed., São Paulo: Paz e Terra. 25ª Edição. 2002.

_____. *Pedagogia dos sonhos possíveis*. São Paulo: UNESP, 2001

GOULART, Guilherme Damásio. O impacto das novas tecnologias nos direitos humanos e fundamentais: o acesso à internet e a liberdade de expressão. *REDESIG - Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global*, v. 1, n. 1, jan.-jun. 2012. p. 150-168.

MAINGUENEAU, Dominique. *Novas tendências em análise do discurso*. Campinas: Pontes, 1997.

MINHOTO, P.; MEIRINHOS, M. (2011). As redes sociais na promoção da aprendizagem colaborativa: um estudo no ensino secundário. *Educação, Formação & Tecnologias*, 4 (2), 25-34 [On-line], Disponível em: <<http://eft.educom.pt>>.

SAMPAIO, Cristiane T.; SAMPAIO, Sônia Maria R. *Educação inclusiva: o professor mediando para a vida* [On-line]. Salvador: EDUFBA, 2009. Disponível em: SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

SAKAMOTO, Leonardo et al. *Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.

Recebido em: 30 de junho de 2017.

Aprovado em: 16 de novembro de 2017.